



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 788/2008, 19 de novembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

1236500391.030000 - Ampliação e Reforma dos CEMEIs

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03501 R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação

0412500122.035000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente – 03501 - 469 R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de novembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

